



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 01/2026

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professor Doutor Antonio Escandiel de Souza, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS, Professora Doutora Marilia de Rosso Krug, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para o processo de seleção interna de **docente permanente** do PPGAIS, nos termos do Edital Nº 01/2026, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Vagas:

- 1.1.** Docente permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde: 02 (duas) vagas.
- 1.2.** As vagas destinam-se a linha II - **Processos químicos e biológicos em saúde**, que Desenvolve pesquisa experimental e aplicada de forma interdisciplinar. Investiga e desenvolve biomarcadores por meio de estudos *In vitro*, com modelos animais e com seres humanos. Compreende a produção de conhecimentos científicos de forma a subsidiar e qualificar a atenção à saúde

2. Dos requisitos mínimos exigidos:

- 2.1.** Ser integrante do quadro de professores do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, enquadrado em regime de trabalho horista, parcial ou integral.
- 2.2.** Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
- 2.3.** Possuir, preferencialmente, projeto de pesquisa que tenha vínculo com as linhas de pesquisa do PPGAIS e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até a data de encerramento das inscrições deste edital.
- 2.4.** Estar ministrando disciplinas nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.
- 2.5.** Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com a linhas de pesquisa II do PPGAIS.
- 2.6.** Ter experiência de orientação científico-pedagógica (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação).
- 2.7.1.** A avaliação da produção científica será realizada com base no item 4 do presente edital.

3. Dos prazos e Documentos para Inscrição:

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas até o dia 20 de fevereiro de 2026, através do envio digital dos seguintes documentos:
- 3.1.1.** Currículo *Lattes* atualizado.
- 3.1.2.** Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice A) devidamente preenchida e assinada.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3.1.2.1. Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.

3.1.4. Ficha de Inscrição (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada.

3.1.5. Proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas e na linha de pesquisa pretendida.

3.2. Os documentos devem ser enviados para o e-mail ppgais@unicruz.edu.br

3.3. A homologação de inscrições será divulgada no site da Unicruz - página do PPPGAIS, até o dia 23 de fevereiro de 2026.

4. Dos Critérios de Avaliação:

4.1. Análise da produção científica do docente candidato, referente ao período de 2022 a 2025¹, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice C deste Edital. (**Peso = 50 pontos**).

4.2. Análise da proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas do Programa e linhas de pesquisa do PPGAIS. (**Peso = 30 pontos**)

4.3. Entrevista. (**Peso = 20 pontos**)

5. Da Entrevista:

5.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas no período de 24 a 26 de fevereiro de 2026, por videoconferência (google meet), conforme cronograma divulgado no site da Unicruz - página do PPPGAIS (<https://home.unicruz.edu.br/ppgais-info/#editais-docentes>).

6. Do Processo de Seleção:

6.1. A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

6.2. A Comissão supracitada será composta por 03 (três) professores doutores com atividades na pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (um) representante do colegiado do PPGAIS, 01 (um) de outro PPG da Universidade de Cruz Alta, e 01 (um) externo à Universidade.

7. Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ou enviados por e-mail para o seguinte endereço: prpgpe@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

¹As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2022 a 2025, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2021. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no campo “Observações” da Ficha de Inscrição – Apêndice C, para fins de conferência junto ao setor de Recursos Humanos da Universidade.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

7.1.1. No e-mail de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

7.5. Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela Secretaria-Geral, cabendo à Banca de Avaliação deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

8. Do cronograma e divulgação dos resultados:

8.1. Cronograma:

Descrição	Prazo
Publicação do Edital	12 de janeiro de 2026
Inscrições dos candidatos	Até 20 de fevereiro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	Até 23 de fevereiro de 2026
Processo de avaliação, incluindo as entrevistas	De 24 a 26 de fevereiro de 2026
Divulgação dos resultados	A partir de 27 de fevereiro de 2026

8.2. A divulgação dos resultados será publicada por ordem de classificação no processo de credenciamento.

8.3. O primeiro colocado será enquadrado como docente permanente, o segundo colocando como colaborador e, havendo mais candidatos aprovados, os mesmos serão classificados como suplentes, em ordem decrescente.

8.4. O resultado será publicado no site da Unicruz - na página do PPGAIS (<https://home.unicruz.edu.br/ppgais-info/#editais-docentes>).

9. Das Disposições Finais:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

9.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de integrar o corpo docente do PPGAIS na categoria docente permanente, e esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.4. O resultado do presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais um período, mediante termo aditivo ao presente instrumento.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9.5. A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

9.6. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

9.7. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

9.8. Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta.

9.9. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 12 de janeiro de 2026.

Antonio Escandiel de Sousa
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Profª. Drª. Marilia de Rosso Krug
Coordenadora Adjunta do PPGAIS
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 12 de janeiro de 2026.
=====

Leila Beatriz Krössin Schmitel
Secretário-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

EDITAL Nº 01/2026

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

Apêndice A

Declaração de veracidade do *Curriculum Lattes*

Eu, _____, portador(a) do **CPF** _____, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para a vaga de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS. Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, ____ de _____ de 2026.

Prof(a).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 01/2026

Apêndice B
Ficha de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone para Contato: (____) _____

Nome do grupo de Pesquisa do qual é membro: _____

Área do conhecimento predominante de pesquisa: _____

Observações: _____

Prof(a).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 01/2026

Apêndice D

Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 2022 a 2025², incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CREDENCIMENTO DOCENTE

Não serão exigidos documentos comprobatórios, no entanto solicita-se seja adicionado o link das publicações para conferência. Os projetos e orientações deverão ser comprovados mediante certificados/atestados emitido pela Pró-reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão.

SEÇÃO/ITEM	PONTOS
1,0 FORMAÇÃO ACADÊMICA (necessário a comprovação)	
Curso de Pós-Doutorado concluído	
- Na área do programa ou áreas a fins.....	5,0
- Em outras áreas	
Curso de Doutorado concluído (obrigatório para mestrado e doutorado)	
- Na área de concentração e linhas de pesquisa do PPG.....	3,0
- Em outras áreas	1,0
- Estágios ou formação no exterior	1,0
	Pontuação máxima
	10 pts
2,0 PRODUÇÃO INTELECTUAL	
Artigos completos publicados em periódicos- Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite. Primeiro critério Scopus, segundo web of science	
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 1 (Percentil 87,5-99,9 do Scopus ou FI ≥ 4.9)	10,00
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 2 (Percentil 75-87,4 do Scopus ou FI ≥ 3.3)	8,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 3 (Percentil 62,5 – 74,9 do Scopus ou FI ≥ 2,5)	7,50
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 4 (Percentil 50 – 62,4 do Scopus) ou FI ≥ 1,9	6,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 5 (Percentil 37,5 – 49,9 do Scopus ou FI ≥ 1,4)	5,00
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 6 (Percentil 25 – 37,4 do Scopus) ou FI ≥ 1,0	3,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 7 (Percentil 24,9 – 12,5) ou FI ≥ 0,3	2,50

² As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 8 (Percentil 12,4 – 0,01) ou FI ≥ 0,1	1,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 9 SEM FI, (JCR) ou Cite Score	0,50
Se o candidato for primeiro autor de artigo publicado/aceito, deve ser acrescido 0,5 pontos a cada pontuação.	0,50
Livro (organizador) na área da Saúde publicados ou em editoração (aceito)	3,0
Capítulo de livro na área da Saúde (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (aceito) serão considerados 02 capítulos por livro. Até no máximo 5 capítulos.	0,5 cada
Pontuação máxima	30 pts
3. Experiência em orientação acadêmica (apresentar comprovantes)	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,5 por orientação)
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização lato sensu 0,5 por orientação (sendo no máximo 02 trabalhos de conclusão de curso de especialização)	0,5 por orientação)
Orientação de bolsista de pesquisa ou extensão 0,5 por orientação? (sendo no máximo 10 bolsistas)	0,5 por orientação)
Projetos em andamento 0,5 por projeto	0,5 por orientação)
Pontuação máxima	10
TOTAL MÁXIMO	50 PONTOS